Termo de Juramento dos Jurados
Abonados para esta Villa do Rio de
Contas Deputados pelo Supplente
do Juiz de Direito.

Aos vinte e hum dias do mez de Janeiro de mil oitocentos cincoenta e nove annos nesta Villa do Rio de Contas em caza de residencia do Juiz de Direito Supplente Bacharel Antonio Pereira de Magalhães Castro onde eu Escrivão do seu Officio abaixo nomeado vim, e sendo ahi presente o Supplente do Juiz Municipal desta Villa o Capitão José Antonio Pereira Franco, por elle foi dito que em virtude do Edital de Sua Excia. o Presidente da Provincia para o Juramento dos Jurados que devem servir no anno proximo futuro de mil oitocentos sessenta, e em observancia do Artigo Decimo da Lei de Vinte e Sete de Agosto de mil oitocentos quarenta e hum, mandava fazer o dito Juramento aos Cidadãos abaixo declarados, que se acham nesta Villa, e que tem sido designados pelos Juizes de Paz das Freguezias, e Capellas Curadas do Termo, e que são os seguintes.

Theodoro Seferino Machado